Exma. Senhora Chefe de Gabinete do Presidente da Assembleia da República,

Enviamos a nota relativa à admissão do <u>Projeto de Lei n.º 885/XIII/3.ª (PEV)</u>, para efeitos de despacho pelo Sr. Presidente da Assembleia da República, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º do Regimento da Assembleia da República.

Forma da iniciativa	Projeto de Lei
Nº da iniciativa/LEG/sessão:	885/XIII/3. ^a
Proponente/s:	Dois Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Ecologista "Os Verdes" (PEV)
Assunto:	Impede a comercialização e a utilização de medicamentos veterinários, de uso pecuário, contendo diclofenac
Audição dos órgãos de governo próprio das regiões autónomas nos termos do artigo 142.º do Regimento, para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 229.º da Constituição:	Parece não se justificar
Comissão/ões competente/s em razão da matéria:	Comissão de Agricultura e Mar (7.ª)

A apresentação desta iniciativa cumpre os requisitos formais de admissibilidade previstos na Constituição e no Regimento da Assembleia da República.

A assessora parlamentar, Lurdes Sauane

Divisão de Apoio ao Plenário 23 de maio de 2018

.